



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 08 DE JANEIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “GILBERTO & GILMAR E BANDA”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE CAVALGADA DE AÇODE, MUNICIPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2025
ANO V – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2025-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "GILBERTO & GILMAR E BANDA", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de Cavalgada de Açude, município de Macaúbas-BA.

CONTRATADO: 24.613.361 OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA;
CNPJ: 24.613.361/0001-71;

ENDEREÇO: Rua Doutor Nilton Roberto Lopes, 289, Residencial São Bernardo;
CIDADE/ESTADO: RANCHARIA-SP;

CEP: 19.600-000;

REPRESENTANTE LEGAL: Olivia Telles Porcel de Almeida.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de março de 2025, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 08 de janeiro de 2025.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Municipal nº 024/2021